CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

Salvador, em 1º de fevereiro de 2023.

**Of. nº 510/2023**

Senhor Prefeito,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 8.455/2022, que "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, regulamentar, através de Decreto, a Lei Federal nº 11.108/2005, que garante às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS", aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 22 de novembro último, cabendo sua iniciativa ao vereador Alberto Braga.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

**Carlos Muniz**
**Presidente**

Ao
Excelentíssimo Senhor
Bruno Reis
Prefeito da Capital
Palácio Thomé de Souza, Centro
DLSN

ILIADA ARCAM REVERSA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.